

ESTADO DE SANTA CATARINA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

8º BBM - TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 012/2017

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

RELATÓRIO FINAL DE CURSO CAAE DE IMBITUBA (Processo Nº 224-16-DE)

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso ou Treinamento:	Curso Avançado de Atendimento a Emergências (CAAE)
Nome da turma (se houver):	
Local de Funcionamento:	Sala de Aula da Sede da 2ª/8ºBM
Data de início do curso:	23 Ago 16
Data de término das aulas:	29 Nov 16
Data de término do estágio:	30 Mar 17
Data de término do curso:	30 Mar 17
Carga horária presencial:	104 h/a
Carga horária estágio:	240 h/a
Carga horária total:	344 h/a
Número de alunos matriculados:	35
Número de alunos excluídos:	00
Número de alunos desistentes:	02
Número de alunos reprovados:	00
Número de alunos aprovados:	33
Custo médio por aluno:	Conforme Anexo A

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL (CRGVC) – 8ºBBM

Aprovo Relatório Final do Curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nº 318 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil (CRGVC)

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2º/2ª/8ºBBM (Laguna/SC)

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Out 16

DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 04 Nov 16

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 55
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 00
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 55

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino/CBMSC (NB Nº 09-DE, de 28 Mar 17)

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL (CFGVC) – 8ºBBM

Aprovo Relatório Final do Curso em epígrafe, referente ao “EDITAL DO PROCESSO Nº 320 PGE 2017-DE-CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso de Formação de Guarda-Vidas Civil (CFGVC);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 2º/2ª/8ºBBM (Laguna/SC)
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 31 Out 16
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 02 Dez 16
CARGA HORÁRIA TOTAL: 90 h/a
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 32
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 00
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 01
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 00
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 31

ALEXANDRE CORRÊA DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Ensino/CBMSC (NB Nº 09-DE, de 28 Mar 17)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

MOVIMENTAÇÃO:

Por ordem do Sr Cel BM Onir Mocellin, Comandante-Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nº 421-17-DP: Movimentação com ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (SEM EFEITO) nas movimentações dos Bombeiros Militares abaixo relacionados, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Cb BM Mtcl 927115-5 LEANDRO SANCEVERINO **MATTOS** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba para o 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por necessidade do serviço, a fim de reforçar o efetivo da OBM destino e término da Operação Veraneio 2016/2017. Concedo 03 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de março de 2017, devendo apresentar-se dia 16 de março de 2017 no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 931866-6 GUSTAVO **DARIVA** SILVEIRA do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 1º/2º/1ª/8º BBM – Jaguaruna, por necessidade do serviço, a fim de reforçar o efetivo da OBM destino e término da Operação Veraneio 2016/2017. Concedo 03 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 13 de março de 2017, devendo apresentar-se dia 16 de março de 2017 no destino munido de suas alterações.

JOÃO BATISTA CORDEIRO JÚNIOR - Ten Cel BM
Diretor interino de Pessoal (Nota Nr 454-17-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nº 421-17-DP)

II – ALTERAÇÃO DE SUBTEN E SARGENTOS

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Reassume normalmente a Sargenteação da 2ª/8º BBM – Imbituba, a contar de 05 de abril de 2017, o 1º Sgt BM Mtcl 916.341-7 **Leônidas** Kjellin Rodrigues após término do seu afastamento (férias).

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO: **REENGAJAMENTO – DEFIRO:**

Ao Sd BM Mtcl 930145-3 Danilo **Rebello** Laurindo, do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, a contar de 04/04/2017.

MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Comandante do 8º BBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Ao Sd BM Mtcl 368599-3 **Douglas** de Souza Machado, do 1º/1ª/8ºBBM – Tubarão e GVCs **Ricardo** Soares, **Gabriel** Fernandes de Oliveira e **Eduardo** Constante Antunes, pela habilidade técnica demonstrada no atendimento à ocorrência de afogamento grau 4 de um masculino de 6 anos em piscina particular no dia 09 de janeiro de 2017, no Município de Jaguaruna. A vítima foi conduzida pelos pais até o Posto-04 da Praia de Campo Bom e atendida pelos guarda-vidas civis de serviço e pelo Sd BM Douglas, que se encontrava de folga no balneário. A presteza do BM e o esforço dos guarda-vidas civis contribuíram para a recuperação da vítima, enaltecendo o serviço prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
“Individual e averbe-se”.

Tubarão, 07 de abril de 2017.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Cmt da 1ª/8º BBM

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

SOLUÇÃO:

Após receber do Subtenente BM Mtcl 922074-7 Oscar Pedro Neves **Júnior** os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 24/2017/CBMSC, em que figura como acusado o 3º Sgt BM Mtcl 923200-1 **Êriques** Ramos Batista, do 1º/1º/1ª/8º BBM – Capivari de Baixo, por ter, em tese, cometido transgressão disciplinar ao deixar de renovar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no prazo legal. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista nos itens: 07 (*Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições*); 18 (*Não cumprir ordem recebida*); e 20 (*Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução*); todos do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos

Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, viessem a ser apuradas neste procedimento, passo a DECIDIR:

No dia 26 de julho de 2016 foi entregue ao acusado o Ofício nº 31/2016 para a isenção de taxas estaduais, a fim de que providenciasse a renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Porém no dia 19 de janeiro de 2017, o Comandante do GBM de Capivari de Baixo foi informado pelo 3º Sgt BM Mtcl 917699-3 **Édson** José da Silva de que a CNH do 3º Sgt BM **Êriques** encontrava-se vencida. Um novo Ofício de nº 78/2017 foi elaborado pelo Cmt do GBM e entregue ao 3º Sgt BM **Êriques**, sendo estabelecido o prazo de 25 de janeiro de 2017 para que o mesmo apresentasse o protocolo de solicitação de renovação da CNH. Até a conclusão deste PAD o acusado não havia apresentado o protocolo e nem sua CNH ao Cmt imediato, sendo necessário recorrer ao CIRETRAN para verificar que a CNH foi renovada na data de 02/02/2017. Por consequência, o acusado permaneceu 70 dias com a CNH vencida e teve que ser afastado da função de motorista no GBM de Capivari de Baixo.

Considerando que o acusado descumpriu normas regulamentares ao conduzir viatura com a CNH vencida, infringindo o Código Nacional de Trânsito, e que também deixou de cumprir ordem recebida do seu Comandante imediato, ao não prestar informações do processo de renovação da CNH, RESOLVO:

1. Concorde com a solução do encarregado, e entenda que, de acordo com os elementos colhidos no presente PAD, restou comprovado que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 07, 18 e 20 do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Dec. 12.112/1980);

2. Classificar as transgressões disciplinares como **LEVE**;

3. Punir o acusado com **01 (um) dia de DETENÇÃO** pelas transgressões descritas, com atenuantes de nº 1 e 2 do Art. 17, e agravantes de nº 2 e 5 do Art. 18 do Decreto Estadual 12.112/80 RDPMSC;

4. Determinar ao Cmt do 1º/1º/1ª/8ºBBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;

5. Determinar ao B-1 do 8º BBM que publique em Boletim Interno do 8º BBM e remeta cópia do Relatório e da Decisão do presente PAD ao Corregedor do 8ºBBM; e

6. Arquivar os presentes autos no B-1 do 8º BBM.

Tubarão, 30 de março de 2017.

DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Cmt da 1ª/8º BBM

Confere: _____
DIOGO DE SOUZA CLARINDO – Cap BM
Sub Cmt do 8º BBM

Assina: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM